



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 1.026, DE 11 DE ABRIL DE 1983.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 26.021, de 19/4/2021.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 29.074, de 29/4/2024.](#)

Cria escola no município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 5º § 2º, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas em Pimenta Bueno, de acordo com a seguinte especificação:

~~Esc. Bom Sucesso — BR 364, Km: 507 — Sincol;~~

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bom Sucesso, localizada na Estrada do Aeroporto, nº 337, bairro Bela Vista, no município de Pimenta Bueno-RO; **(Redação dada pelo Decreto nº 29.074, de 29/4/2024)**

Esc. Estrela de Rondônia - L:17, G1:01, Lt:41;

Esc. Fernão Dias - L: 22, % Lt: 14, Km: 30-Melgaço;

Esc. São Vicente de Paula - L: 180, Lt: 81 - Corumbiara; Parecis;

Esc. Santos Dumont – L: 65, Lt: 12 – Corumbiara Parecis;

~~Esc. Eurípides Lopes Pedroso — L: 475 — Rio Branco, Parecis;~~

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Euridice Lopes Pedroso, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 3861, no município de Alta Floresta D'Oeste; **(Redação dada pelo Decreto nº 26.021, de 19/4/2021)**

Esc. Visconde de Mauá – L: 188 – G1: 05, Lt: 57.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pimenta Bueno, tomar as necessárias providências para o funcionamento das referidas escolas.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Jorge Teixeira de Oliveira**  
Governador